NONO ADITIVO –TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF n.º 286.523.818-01 e do RG n.º 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF n.º 328.837.358-08 e do RG n.º 40.467.878 SSP/SP e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua Sete de Setembro, n°. 503 – Centro Pontal/SP, CNPJ n°. 50.421.981/0001-19, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Robson Aparecido Santos** RG n°. 62.105.229-2e CPF n°. 461.685.528-55, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS METAS PACTUADAS:

Segue abaixo os valores a serem repassados a OSC em questão pela execução do serviço pactuado, conforme Termo a ser aditado, cujo pagamento equivale ao número de adolescentes matriculados/atendidos, até a presente data.

Caso no mês seguinte (março), o número de atendimentos sofra alteração, o número a ser pago, será referente ao número de atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS:

FONTE	FEVEREIRO/2021	MARÇO/2022
Municipal	R$ 9.500,91	R$ 9.500,91
Estadual	R$ 481,96	R$ 481,96
Federal	R$2.663,81	R$ 2.663,81
TOTAL	**R$12.646,68**	**R$ 12.646,68**

Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - **Lei 3.188/2020** de 16 de dezembro de 2020.

Pontal/SP, 29 de janeiro de 2.021.

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Luana Cristina Modesto Pedro
Secretária de Desenvolvimento Social

Robson Ap. Santos
Presidente da Associação de Proteção e Assistência ao Menor